LEI Nº 2.475/2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES SOCIAIS ATÉ OS LIMITES FIXADOS."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios e subvenções sociais às entidades a seguir relacionadas:

- Entidades para atendimento na Saúde R$ 1.320.000,00
- Fundação Assistencial de Dois Irmãos..... R$ 600.000,00
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Dois Irmãos – APAE R$ 132.000,00
- Conselho Comunitário Pró Segurança Pública – Consepro Dois Irmãos..... R$ 120.000,00
- Associação Cultural Cantares de Dois Irmãos R$ 58.000,00
- Associação São Francisco de Assis R$ 40.000,00
- Associação Cultural de Tradições Gaúchas "Portal da Serra" R$ 15.000,00
- Sociedade Cultural e Beneficente União – Projeto Prata da Casa..... R$ 15.000,00
- Liga Futsal e LICLUF R$ 7.000,00
- Liga de Futebol de Dois Irmãos – LIFADI..... R$ 12.000,00
- Liga de Combate ao Câncer..... R$ 20.000,00
- Associação dos Estudantes Universitários e de Ensino Técnico de Dois Irmãos – Audi..... R$ 163.000,00
- Corpo de Bombeiros Voluntários de Dois Irmãos..... R$ 42.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE DEZEMBBRO DE 2007.

RENATO DEXHEIMER,
PREFEITO MUNICIPAL.